

**LIMAJ FIDC**

CNPJ: 29.243.004/0001-82

<b>Condomínio:</b>	Aberto	<b>Administrador:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	17/out/2019	<b>Custodiante:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior / Subordinadas	<b>Agente de Cobrança:</b>	Multicob Serviços Administrativos De Cobrança Ltda.
		<b>Consultoria:</b>	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios.</p> <p>É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.</p> <p>Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. O fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados por títulos de crédito, cheques, duplicatas, notas promissórias, nota comercial, Cédula de Crédito Bancário (CCB), Contratos de Mútuos fonados, Cédula de Crédito Imobiliário (CRI), Cédulas de Produtos Rural Financeira (CPR), Contratos de Exportação, Contratos em geral, Contratos de prestação de serviços, antecipação de recebíveis a fornecedores, nota de serviços, nota fiscal, operações <i>intercompany</i>, todo e qualquer instrumento representativo de crédito e ainda, operações financeiras oriundas de empréstimos concedidos pela Cedente aos empregados conveniados, que pode ser realizado através qualquer instituição financeira em regular atividade conforme normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BCB), em virtude do Convenio mantido pela Cedente com as empresas privadas conveniadas, para que os valores emprestados sejam descontados nas respectivas folhas de pagamento de pagamento dos empregados conveniados.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada; c) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.</p>		
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada próforma a cessão a ser realizada: a) Os Direitos Creditórios deverão manter prazo mínimo 3 (três) de dias; e b) Admite-se a recompra dos créditos cedidos desde que com coobrigação do Cedente até o limite de 10% (dez por cento).</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:</p> <p>No caso de Direitos Creditórios representados por <i>duplicatas</i>: i) as duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes ao Fundo; ii) a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; e iii) a Consultoria Especializada, no prazo de até 10 (dez) dias após a cada cessão, enviará para a Certificadora, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e na hipótese de nota fiscal física, deverá ser feito upload da imagem da nota e encaminhada ao Custodiante. O Custodiante, junto a Certificadora, visualizará o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata, e a nota fiscal, através do upload da imagem da nota e encaminhada pela Consultoria Especializada ao Custodiante.</p> <p>No caso de Direitos Creditórios representados por <i>cheque</i>: i) os Direitos Creditórios representados por cheques podem representar até 100,0% do total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo; ii) os Cedentes enviarão os cheques para o Agente de Recebimento, no prazo de até d+5 à cessão dos Direitos Creditórios, observado, ainda, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade, conforme descritos em Regulamento; iii) a verificação e a guarda dos cheques por sua natureza serão realizadas pelo Agente de Recebimento; e iv) na hipótese de inadimplemento dos Direitos Creditórios, os cheques serão retirados do Agente de Recebimento pelo Agente de Cobrança, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos descritos em Regulamento.</p> <p>Para os Direitos Creditórios oriundos de <i>empréstimos</i>: i) deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; ii) deverão abranger parcelas consecutivas e a vencer decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário; iii) decorrentes de operações de empréstimo concedidas pela Cedente aos Devedores, com amortizações mensais, consecutivas e taxas de juros pré fixadas; e iv) preferencialmente que tenham seu pagamento garantido por meio de desconto sistemático em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Empregado Conveniado e já se encontre com a averbação na Empresa Conveniada devidamente formalizada.</p> <p>No caso de Direitos de Crédito representados por outros tipos de ativos verificar as condições estabelecidas no item 11.2.2.1 do regulamento.</p>		
<b>Subordinação</b>	<p>O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 142,86%. Isso significa, que no mínimo, 30,0% do PL do Fundo deve ser representado por cotas Subordinadas em circulação (Índice de subordinação). O fundo terá como razão de garantia mezanino percentual mínimo de 125,0%. Isso significa que, no mínimo 20,0% do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (Índice de subordinação júnior).</p>		
<b>Nº de cotistas (jun/24):</b>	<p>Cotas Seniores: 09 Cotas Subordinadas: 17</p>		

Regulamento: 31/maio/2024

**Rating**

Classe	2T24 (atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
<b>Sênior</b>	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	Inicial: 12/01/2023
<b>Subordinada Mezanino</b>	brB+(sf) Estável	-	-	brB+(sf) Estável	Inicial: 15/Jul/2024
<b>Subordinada Júnior</b>	brB-(sf) Estável	-	-	brB+(sf) Estável	Inicial: 15/jul/2024

Validade do Rating: Sênior: 14/ago/2024; Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior: 15/jun/2025

**Analistas**

Ana Braga	Luiz Silveira
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0707
ana.braga@austin.com.br	luiz.silveira@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2024, afirmou o rating de crédito de longo prazo 'brBB(sf)', 'brB+(sf)' e 'brB-(sf)', respectivamente, para as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Limaj Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Limaj FIDC / Fundo), A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24). A afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores.

Em 29 de maio de 2024, data pertencente ao período monitorado, foram realizadas alterações no Regulamento do LIMAJ FIDC, sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos na seção 11, passa a vigor que os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão: a) Os Direitos Creditórios deverão manter prazo mínimo de 3 dias; b) Admite-se a recompra dos créditos cedidos desde que com coobrigação do Cedente até o limite de 10,0%; e Parágrafo único: estão vedadas operações cuja empresa do Sacado se encontra em Recuperação Judicial. É permitida quando for cedente, porém, sem coobrigação. As respectivas modificações não ensejaram alterações nas classificações dos ratings. Tais modificações não ensejaram alterações nas classificações dos ratings.

A Austin Rating observará o comportamento da carteira nos próximos meses. Caso o Fundo apresente mudanças relevantes no desempenho, em razão das alterações ocorridas pelo Regulamento vigente, isso poderá ser avaliado e ponderado nas próximas revisões das classificações.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Limaj FIDC não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função e: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório da ação que dá lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento. A Austin Rating continua incorporando na classificação as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

## DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Sub. Mezanino e Júnior/PL	Mín. 30,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Sub. Júnior/PL	Mín. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

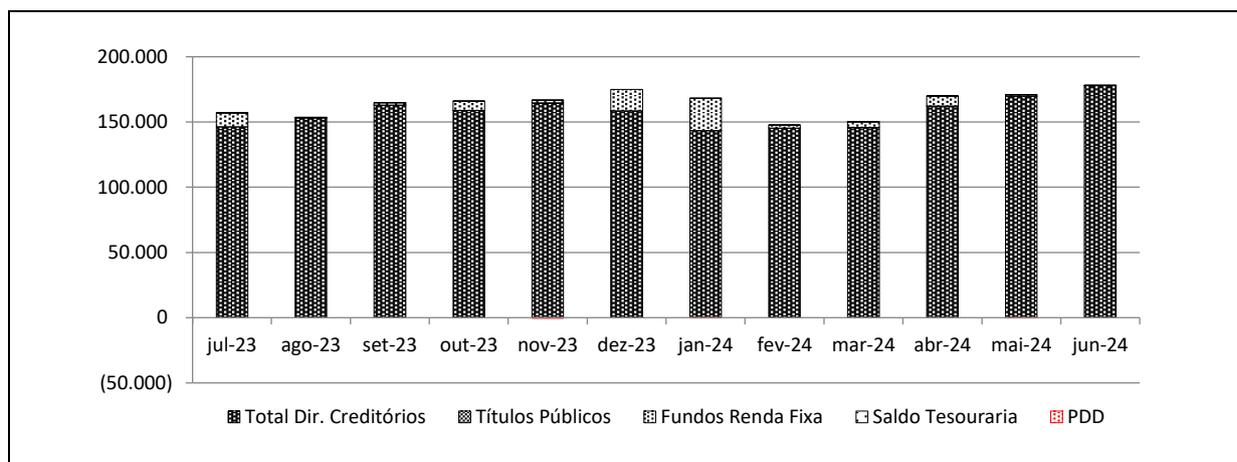
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Direitos Creditórios	145.858	152.469	162.624	157.477	155.493	151.083	139.782	144.932	144.765	162.234	166.980	172.333	
Créditos vencidos	454	735	245	1.323	9.064	7.424	3.631	431	920	0	2.789	5.565	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>146.313</b>	<b>153.204</b>	<b>162.869</b>	<b>158.800</b>	<b>164.557</b>	<b>158.507</b>	<b>143.413</b>	<b>145.363</b>	<b>145.685</b>	<b>162.234</b>	<b>169.769</b>	<b>177.898</b>	
Títulos Públicos	14	102	100	98	100	105	103	103	102	98	97	94	
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundos Renda Fixa	10.421	115	1.653	6.942	1.898	16.337	24.707	2.034	4.204	7.520	875	7	
Saldo Tesouraria	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	6	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>156.748</b>	<b>153.422</b>	<b>164.622</b>	<b>165.840</b>	<b>166.555</b>	<b>174.949</b>	<b>168.224</b>	<b>147.501</b>	<b>149.991</b>	<b>169.853</b>	<b>170.742</b>	<b>178.005</b>	
PDD	-	-	-	-	-457	-	-239	-	-	-	-200	-	
<b>PL</b>	<b>156.634</b>	<b>151.308</b>	<b>164.516</b>	<b>165.718</b>	<b>165.697</b>	<b>174.822</b>	<b>167.848</b>	<b>147.382</b>	<b>149.872</b>	<b>169.258</b>	<b>169.930</b>	<b>177.889</b>	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	93,1%	100,8%	98,8%	95,0%	93,8%	86,4%	83,3%	98,3%	96,6%	95,8%	98,3%	96,9%
Créditos vencidos	0,3%	0,5%	0,1%	0,8%	5,5%	4,2%	2,2%	0,3%	0,6%	0,0%	1,6%	3,1%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>93,4%</b>	<b>101,3%</b>	<b>99,0%</b>	<b>95,8%</b>	<b>99,3%</b>	<b>90,7%</b>	<b>85,4%</b>	<b>98,6%</b>	<b>97,2%</b>	<b>95,8%</b>	<b>99,9%</b>	<b>100,0%</b>
Títulos Públicos	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	6,7%	0,1%	1,0%	4,2%	1,1%	9,3%	14,7%	1,4%	2,8%	4,4%	0,5%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,1%</b>	<b>101,4%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,5%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,4%</b>	<b>100,5%</b>	<b>100,1%</b>
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,3%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>											

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Composição da Carteira (R\$ Mil)**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio (dias úteis)	34	27	24	22	23	21	23	27	25	28	23	20

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Duplicatas	12,6%	16,1%	19,5%	17,5%	20,2%	17,7%	8,5%	9,6%	7,0%	9,9%	13,2%	9,2%
CCBs	0,6%	0,4%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

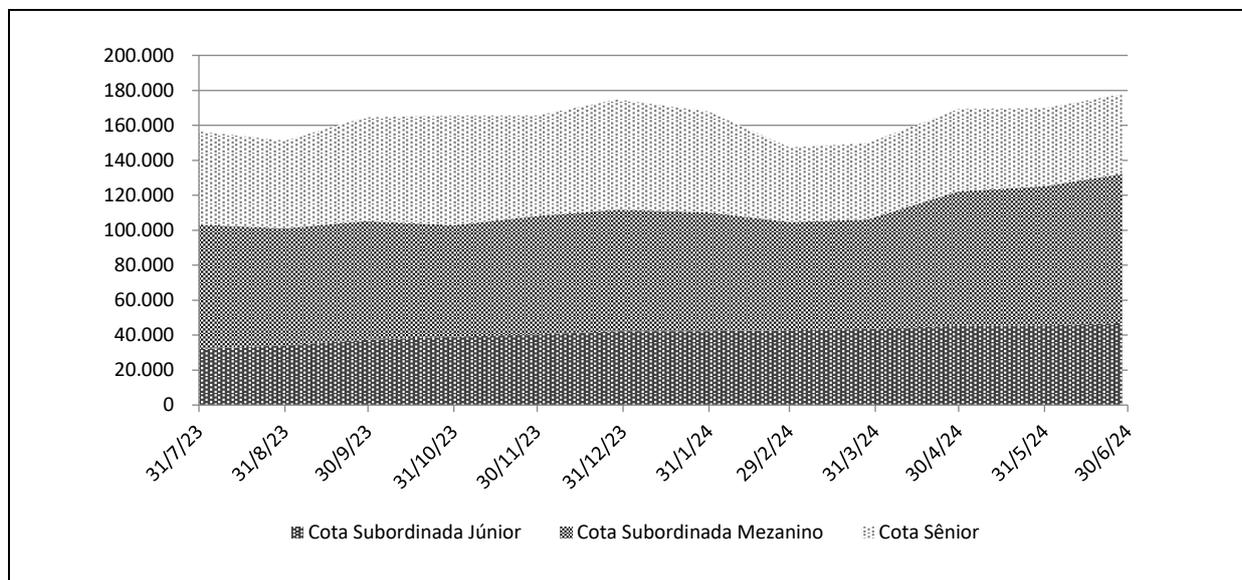
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total Vencidos / PL	0,1%	0,4%	0,0%	0,8%	4,1%	4,0%	0,0%	0,3%	0,2%	0,0%	1,3%	2,7%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,1%	0,4%	0,0%	0,8%	4,1%	4,0%	0,0%	0,3%	0,2%	0,0%	1,3%	2,7%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr (% do PL)	Sub.Total (% do PL)	
28/6/24	32.882	1.386	45.566	63.268	1.349	85.368	26	1.814	46.954	26,4%	74,4%	177.889
31/5/24	32.695	1.370	44.796	59.682	1.333	79.561	26	1.760	45.573	26,8%	73,6%	169.930
30/4/24	34.723	1.354	47.009	58.487	1.316	76.980	26	1.748	45.270	26,7%	72,2%	169.258
28/3/24	32.735	1.337	43.759	48.152	1.299	62.526	26	1.683	43.587	29,1%	70,8%	149.872
29/2/24	32.374	1.321	42.769	48.152	1.282	61.747	26	1.655	42.867	29,1%	71,0%	147.382
31/1/24	44.227	1.306	57.771	53.565	1.267	67.867	26	1.599	42.210	25,1%	65,6%	167.848
29/12/23	48.917	1.289	63.042	55.663	1.249	69.524	27	1.593	42.256	24,2%	63,9%	174.822
30/11/23	45.210	1.273	57.547	54.996	1.233	67.792	27	1.522	40.358	24,4%	65,3%	165.697
31/10/23	49.984	1.257	62.825	52.375	1.216	63.702	27	1.479	39.191	23,6%	62,1%	165.718
29/9/23	47.878	1.240	59.365	56.547	1.199	67.794	27	1.409	37.357	22,7%	63,9%	164.516
31/8/23	41.039	1.224	50.218	56.560	1.182	66.870	25	1.366	34.220	22,6%	66,8%	151.308
31/7/23	44.251	1.205	53.324	61.244	1.163	71.244	24	1.328	32.066	20,5%	66,0%	156.634

Fonte: Singulare CTVM S.A.

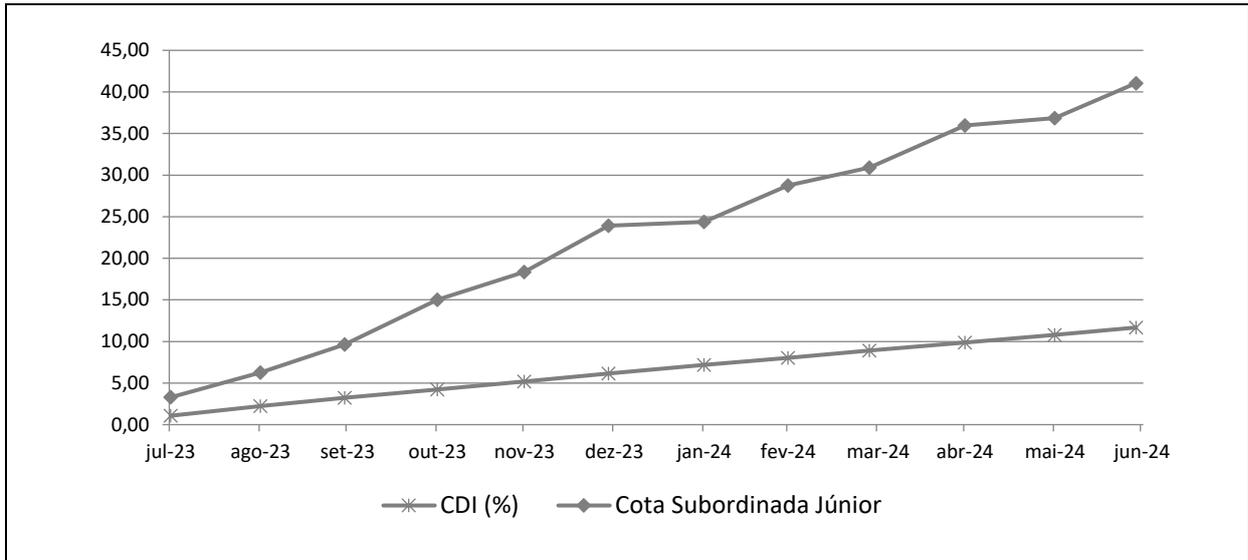
**Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,14	144,74	16,66	1,22	154,44	17,76	3,06	387,91	41,06
mai-24	0,83	10,81	1,20	144,62	15,34	1,28	154,27	16,34	0,67	80,44	36,87
abr-24	0,89	9,89	1,28	143,77	13,97	1,36	153,26	14,87	3,86	434,88	35,96
mar-24	0,83	8,92	1,19	142,65	12,53	1,26	151,85	13,33	1,68	202,18	30,91
fev-24	0,80	8,03	1,14	142,10	11,21	1,21	151,18	11,91	3,52	439,71	28,74
jan-24	0,97	7,17	1,36	140,21	9,96	1,44	148,93	10,58	0,37	38,06	24,37
dez-23	0,89	6,14	1,25	139,67	8,49	1,33	148,23	9,01	4,70	525,67	23,91
nov-23	0,92	5,20	1,27	138,75	7,15	1,35	147,11	7,58	2,91	317,15	18,35
out-23	1,00	4,25	1,37	137,21	5,81	1,45	145,27	6,15	4,91	492,21	15,01
set-23	0,97	3,22	1,33	136,50	4,38	1,40	144,38	4,63	3,17	326,27	9,62
ago-23	1,14	2,22	1,55	135,95	3,01	1,63	143,71	3,18	2,87	251,97	6,25
jul-23	1,07	1,07	1,44	134,65	1,44	1,52	142,16	1,52	3,29	306,85	3,29

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

---

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

---

1. O Comitê de Classificação de Risco, que decidiu pela afirmação das classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnio do LimaJ FIDC (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 19 de julho de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240719-5.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora, da Gestora e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare Corretora de Valores e Títulos Mobiliários S.A. e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de julho de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**